



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

AV. QUEIROZ JÚNIOR, 639 - CENTRO - TELEFAX: (31) 3561-1599

CEP 35450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: camara@itabirito.cam.mg.gov.br

Site: www.itabirito.cam.mg.gov.br

LEI Nº 3556, de 12 de julho de 2021.

Institui a campanha solidária de Arrecadação de Alimentos não perecíveis e itens de higiene pessoal no ato do recebimento da vacina contra a COVID-19.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a campanha solidária de Arrecadação de Alimentos não perecíveis e itens de higiene pessoal no ato do recebimento da vacina contra a COVID-19, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Campanha ora instituída tem os seguintes objetivos:

- I. Arrecadar alimentos não perecíveis e produtos de higiene pessoal, para atender às pessoas que assim necessitem, com vistas e enfrentar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);
- II. Estimular a doação de alimentos não perecíveis e de higiene pessoal nos pontos de vacinação contra COVID-19 no Município de Itabirito.

Parágrafo Único - Fica instituído o Selo Voluntário Pela Vida, a ser concedido à pessoa que no ato de sua imunização por COVID-19 doar o alimento não perecível ou o item de higiene pessoal.

Art. 3º - Os alimentos não perecíveis e os produtos de higiene pessoal arrecadados pela presente Campanha serão preferencialmente distribuídos para entidades e abrigos que atendem pessoas em vulnerabilidade social ou em situação de rua.

Art. 4º - O Poder Executivo estruturará equipes para distribuição de alimentos não perecíveis e higiene pessoal disposto no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

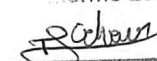
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 12 de julho de 2021.

Publicado em 12 / 07 / 2021


Leandro Silva Marques
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Forme Lei Municipal 2469 de 22/12/2005

 Aux. Administração
Assinatura do Responsável / Cargo ou Função

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO